



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 15.759
(27/10/2016)

Dispõe sobre a realização de evento de comemoração após a divulgação do resultado e a proclamação do eleito para o cargo de Prefeito do Município de Maceió, nas Eleições de 2016.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da adoção de providências voltadas a assegurar a ordem e a regularidade dos serviços eleitorais,

CONSIDERANDO que a realização de comemorações após a divulgação dos resultados do pleito exige a observância do princípio da normalidade das eleições, devendo imperar a urbanidade entre os seus protagonistas,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que o evento de comemoração referente à eleição para o cargo de Prefeito no Município de Maceió/AL deverá ser realizado no estacionamento público, localizado no bairro do Jaraguá, nesta Capital, após a divulgação do resultado, podendo o evento ocorrer até as 23 h (vinte e três horas) do dia da eleição.

Art. 2º O Juiz Eleitoral da 54ª Zona, responsável pela propaganda eleitoral nesta Capital, poderá convocar as forças policiais e os representantes dos partidos políticos, das coligações e dos candidatos a fim de traçar diretrizes acerca do evento de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, *ad referendum* do Plenário deste Tribunal.

Maceió (AL), 27 de outubro de 2016.

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Presidente